



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 021/92

SÚMULA:- Autoriza a doação de lote no Loteamento Petronilha Alves, Quadro Urbano desta cidade, tendo em vista a abertura de rua.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber ao público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 143, seus incisos e parágrafos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 05 (cinco) do Loteamento Jardim Petronilha do Quadro Urbano desta cidade, pertencente ao Próprio Municipal, à Sra. PETRONILHA ALVES SIQUEIRA, ceder mão-de-obra e mudança de quadros de energia elétrica e água, com a finalidade de retirar a casa de moradia da área demarcada, para a continuidade da Rua Sargentento JOÃO NASCIMENTO LOPES, para o lote já citado neste artigo.

Art. 2º. A beneficiária doará o material que será o de sua atual residência (casa) para a transferência de endereço, que deverá ser demolida e reconstruída, conforme o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 1992.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal